

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**. As empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 318.470,92
2ª. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	R\$ 321.113,88
3ª. ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 405.065,66

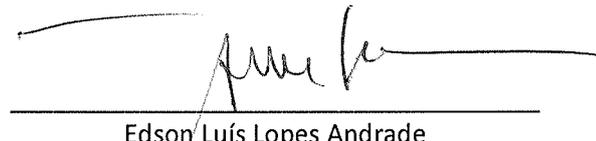
A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 318.470,92 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.



Sobral-CE, 25 de novembro de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro

REF.: ATA_ABERT_PROP_TP_029_21_SEINFRA